



## CONCEITOS GERAIS:

### **O que é “cocriação”?**

Cocriação compreende práticas de engajamento de pessoas de maneira aberta e colaborativa para a construção de respostas a problemas ou desafios em comum. Em tempos de conexão global e instantânea, a cocriação torna-se um novo modo de agir e pensar, em espaços offline e/ou online.

### **O que significa “produção colaborativa / processos coletivos de trabalho”?**

Produção colaborativa consiste em processos criativos coletivos no qual a informação pode ser criada e alterada por todos. A produção colaborativa estimula a formação de comunidades em torno de causas ou interesses comuns, baseadas em valores democráticos de participação e interação.

### **O que significa a expressão “acessibilidades”?**

Trabalhar em termos de acessibilidades significa pensar e promover o acesso a tudo que a arte tem a oferecer, na forma de conteúdo e potenciais desdobramentos, para o maior número de pessoas. Todos são nossos públicos em potencial e todos devem fruir do que temos de melhor: pessoas com deficiência, público da saúde mental, em vulnerabilidade social, idosos, crianças e todos aqueles para quem a acessibilidade possa estar dificultada devido às barreiras física, sensoriais, comunicacionais e atitudinais. A acessibilidade não deve promover o acesso ao que já existe e está instituído, mas também gerar a tomada de consciência sobre o que se deseja, para poder assim intervir na realidade. Quanto mais produzirmos heterogeneidade e considerarmos as diferenças, mais atuaremos na construção permanente de uma sociedade plural, onde todos podem ser iguais, por serem diferentes.

### **O que significa a expressão “produção inovadora para além de artefatos tecnológicos”?**

Inovação é o resultado de um processo criativo que gera um novo modo de fazer algo. Estamos falando de inovação conceitual e não apenas de novos artefatos tecnológicos.

### **O que queremos dizer com “artes vivas”?**

Dança, música, performance e teatro.



PERGUNTAS FREQUENTES  
edital 2019  
Seleção da programação DO  
CENTRO CULTURAL OI FUTURO



## INSCRIÇÃO E SISTEMA:

### Onde faço a inscrição dos meus projetos?

No site [www.oifuturo.org.br](http://www.oifuturo.org.br).

### Há alguma forma de fazer inscrição dos projetos por outro meio?

Não, somente online.

### Quem pode participar?

Qualquer pessoa jurídica (incluindo MEI) que tenha projetos aptos a serem inscritos na Lei Estadual de Incentivo à Cultura do Rio de Janeiro.

### Como me cadastro no Sistema Único de Editais do Oi Futuro?

Clique no link CRIE UMA CONTA, CADASTRE-SE e siga as instruções de preenchimento das etapas de cadastro.

### Posso criar mais de um login?

Cada CNPJ pode criar apenas um cadastro, porém pode adicionar usuários com diferentes logins que acessem o sistema. Lembre-se que apenas o login principal em nome do CNPJ poderá inscrever projetos no presente edital.

### Que tipo de projeto pode ser inscrito?

Qualquer projeto cultural que se enquadre nas diretrizes do presente edital. Atenção: Para realizar a inscrição, o projeto não precisa estar aprovado nas Leis de Incentivo, mas o patrocínio será concedido somente mediante a apresentação do certificado/aprovação na lei de incentivo definida pela Oi.

### Quais os locais atendidos por este edital de seleção de programação?

A Seleção de projetos para a Programação dos Centros Culturais Oi Futuro 2019 visa à concessão de patrocínio financeiro a projetos para integrar a programação do Centro Cultural Oi Futuro localizado na cidade do Rio de Janeiro. Serão aceitos projetos de todo o território brasileiro, desde que realizados por proponentes habilitados a captar recursos por meio das leis de incentivo contempladas neste edital.

### A inscrição é totalmente gratuita?

Sim.

### Posso inscrever mais de um projeto?

Sim. Cada proponente cadastrado pode inscrever quantos projetos desejar.



PERGUNTAS FREQUENTES  
edital 2019  
Seleção da programação DO  
CENTRO CULTURAL OI FUTURO



**Como inscrever mais de um projeto?**

Você pode inscrever mais projetos a qualquer momento, sem a necessidade de finalização de uma inscrição.

**Existe um limite de caracteres para preenchimento dos campos escritos do edital?**

Sim. Nos campos Descrição do Projeto e Outras informações, o limite é de 800 caracteres e no campo Folha em Branco, o limite é de 4.000 caracteres.

**Eu posso terminar a inscrição em outro momento?**

Sim. Utilize a opção SALVAR E VOLTAR caso não tenha todas as informações solicitadas. Para concluir, digite seu login e senha e preencha os dados que faltam.

**Quanto tempo eu tenho para concluir a inscrição de um projeto?**

Não há tempo máximo para a conclusão da inscrição de um projeto, o sistema possui o mecanismo de auto-save a cada 5 minutos.

**Entrei no sistema, porém o Edital não aparece no meu perfil. O que devo fazer?**

Fique atento que o presente Edital é apenas para pessoa jurídica. Caso o seu cadastro seja de pessoa jurídica, verifique se todas as etapas e devidas informações do cadastro estão concluídas.

**Por que meu projeto inscrito não aparece na lista de projetos enviados?**

Verifique se o perfil logado no sistema é o mesmo no qual foi inscrito o projeto, lembre-se que cada cadastro pode ter mais de um perfil e somente o perfil pessoa jurídica pode acessar os seus projetos enviados.

**Posso alterar os dados do proponente após a finalização do meu cadastro?**

Sim, os dados secundários podem ser atualizados a qualquer momento.

**Esqueci minha senha. O que devo fazer?**

Clique no botão "Esqueci minha senha!". O sistema enviará automaticamente uma nova senha para o e-mail do proponente cadastrado.

**Quando encerram as inscrições?**

As inscrições se encerram às 17:00 horas do dia 05 de abril de 2019 (horário de Brasília).

**É obrigatório encaminhar anexos via correio?**

Não, os anexos não serão mais aceitos por correio. Caso você tenha interesse em enviar anexos, utilize o item ANEXOS do formulário de inscrição. Além desse item, é disponibilizado o campo INFORMAÇÕES ADICIONAIS, no qual pode-se indicar o endereço de páginas em que podem ser encontradas maiores informações sobre o projeto.



PERGUNTAS FREQUENTES  
edital 2019  
Seleção da programação DO  
CENTRO CULTURAL OI FUTURO



**Os anexos deverão ser enviados pelo site?**

Sim. Os anexos devem estar presentes no formulário de inscrição.

**Quando será divulgado o resultado?**

Em data a ser divulgada no site [www.oifuturo.org.br](http://www.oifuturo.org.br).

**O envio do orçamento é obrigatório?**

Sim. O orçamento deverá ser adicionado na inscrição do projeto.

**Como fica o orçamento se eu não estiver com projeto inscrito nas leis?**

Deve ser preenchido numa planilha de acordo com sua previsão de custos.

**O envio do cronograma de realização é obrigatório?**

Sim. O cronograma deverá ser adicionado na inscrição do projeto.

**O que devo informar no campo “cartas de anuência de elenco e de equipe”?**

Aqui você deve anexar as cartas de confirmação de participação no projeto dos principais nomes da ficha técnica. Atenção: Estas cartas não serão exigidas apenas se as informações ainda não estiverem confirmadas. Neste caso, é importante destacar que estes dados estão pendentes de confirmação.

**Como devo informar a lei?**

No campo “Lei de Incentivo”, poderá ser informado a lei de incentivo que o projeto possa já estar aprovado previamente, seja ela a lei estadual ou a lei municipal de incentivo à cultura do Rio de Janeiro.

**A Oi vai patrocinar os projetos selecionados neste edital por meio de quais leis?**

O edital visa à concessão de patrocínio financeiro incentivado pelas leis de incentivo à cultura do município e do estado do Rio de Janeiro.

**O que é valor do certificado ou aprovação?**

É o valor aprovado para cada projeto nas Leis de Incentivo.

**O que é data de validade de certificado ou aprovação e data limite de captação?**

É o período em que o projeto, devidamente aprovado por uma das leis de incentivo existentes, está apto a obter patrocínios para sua realização. Caso o projeto já aprovado tenha tido o seu prazo de captação original expirado, deverá apresentar cópia da publicação, na imprensa oficial, da aprovação da prorrogação do prazo de captação até 31/12/2019.

**O que é conteúdo digital? O que isso tem a ver com meu projeto cultural?**



PERGUNTAS FREQUENTES  
edital 2019  
Seleção da programação DO  
CENTRO CULTURAL OI FUTURO



Caso sua iniciativa contemple a geração de vídeos, aplicativos, músicas e/ou imagens para dispositivos móveis, a Oi pode contribuir para potencializar a divulgação e ampliar os limites físicos dos centros culturais do Oi Futuro por meio das mídias multiplataformas do Grupo Oi.

#### **Como preencher o valor já captado?**

O patrocínio captado com outras empresas e instituições deve ser informado. Caso não haja verba captada, o proponente deverá inserir 0,00.

#### **O que são leis de incentivo?**

As Leis de Incentivo são instrumentos legais criados por governos de todas as esferas (federal, estadual e municipal) que estimulam o patrocínio de empresas a projetos culturais que não teriam chance de obter recursos diretos da iniciativa privada. Os órgãos públicos de cultura, obedecendo a uma política cultural definida, criam regras para que determinados projetos culturais possam oferecer às empresas patrocinadoras descontos em impostos (imposto de renda para leis federais, ICMS para estaduais e ISS para as municipais) se estas investirem nos projetos aprovados por essas leis. Atenção: Para este edital serão contemplados projetos enquadrados nas leis de incentivo à cultura do município e do estado do Rio de Janeiro.

#### **Meu projeto ainda não foi aprovado em nenhuma lei de incentivo. Posso inscrevê-lo?**

Sim. Os projetos não precisam estar necessariamente enquadrados nas Leis de Incentivo no ato da inscrição, embora essa informação seja relevante no momento da avaliação. Caso seja selecionado, o projeto deverá estar aprovado na lei de incentivo definida pela Oi para efetivação do patrocínio.

#### **Qual a verba que a Oi tem disponível para patrocínio de cada projeto?**

Não existem faixas de valores pré-definidas. Os valores a serem aportados por projeto serão definidos na fase de seleção, considerando o orçamento proposto, além da duração ou quantidade de apresentações, ficha técnica, estrutura exigida e as estratégias de comunicação e de geração de conteúdo elencadas no projeto.

#### **Quantos projetos serão selecionados?**

Não existe um número pré-definido de projetos a serem aprovados.

#### **O patrocínio deve ser exclusivo da Oi ou pode haver um co-patrocinador?**

Poderão existir outros patrocinadores, desde que não sejam empresas do setor de telecomunicações e internet. É importante ressaltar que o patrocínio é da Oi. O Oi Futuro, como gestor dos Centros Culturais, assinará as peças do projeto patrocinado como correalização.

#### **Existe também a opção da Oi entrar com uma verba menor recebendo o crédito de apoio?**

Essa hipótese não é aplicável para os projetos da programação dos centros culturais do Oi Futuro. Mesmo que a Oi não invista o valor integral do projeto, a assinatura será sempre de



PERGUNTAS FREQUENTES  
edi tal 2019  
Seleção da programação DO  
CENTRO CULTURAI OI FUTURO



patrocínio. A assinatura de correalização é do Oi Futuro e sua exibição em todas as peças do projeto é obrigatória.

**Quando saberei se meu projeto foi aprovado e se a data prevista para sua realização foi confirmada?**

Caso seja necessário qualquer tipo de alteração no espaço, centro cultural ou período de realização do projeto, a equipe do Oi Futuro entrará em contato com o responsável do projeto cadastrado na ficha de inscrição. Neste contato, será feita a consulta quanto à viabilidade ou interesse da produção na realização do projeto em data e/ou local diferente do indicado na proposta inscrita.

O resultado do processo de seleção será divulgado, em data a ser definida pela OI FUTURO, em seu site [www.oifuturo.org.br](http://www.oifuturo.org.br). Os projetos selecionados serão pautados de acordo com a disponibilidade da grade de programação dos centros culturais OI FUTURO.

**A produção da publicação das exposições é obrigatória? Tenho que prever no orçamento?**

A produção de publicação não será obrigatória para todos os projetos, mas este item deverá constar em todos os orçamentos dos projetos de Artes Visuais. Caberá ao Oi Futuro, após análise da comissão interna e da curadoria, a decisão de patrocinar o projeto contemplando ou não a produção destas publicações.

**Posso inscrever para programação mesmo se a minha empresa for de outro estado?**

Serão aceitas apenas inscrições de empresas do Estado do Rio de Janeiro.

**Posso retirar do meu orçamento os equipamentos listados no rider do Oi Futuro?**

Não. A disponibilidade dos equipamentos do rider dependerá da análise do Oi Futuro em caso de seleção da proposta. Assim, o orçamento deverá prever todos os equipamentos necessários para a realização do projeto, mesmo que sejam idênticos ou similares aos que constam no rider do Oi Futuro. No ato da seleção do projeto, o Oi Futuro informará a disponibilidade de cada um dos equipamentos de seu rider para as produções selecionadas. Para a cessão do equipamento, devem ser indicados no projeto os equipamentos do rider do Oi Futuro que a produção deseja utilizar. A análise do orçamento irá considerar os equipamentos do rider do Oi Futuro a serem cedidos para a definição do valor final do patrocínio.

**Devo orçar locais de ensaio ou o Oi Futuro os disponibilizará?**

O Oi Futuro não disponibiliza locais de ensaio. Este item deve ser orçado pela produção.

**Como funciona o repasse de bilheteria?**

Não há repasse de bilheteria para as produções a serem selecionadas para o patrocínio e a realização nos centros culturais do Oi Futuro.

**O Oi Futuro tem operadores de som, luz e vídeo para todos os eventos?**



PERGUNTAS FREQUENTES  
edital 2019  
Seleção da programação DO  
CENTRO CULTURAL OI FUTURO



Não. As produções deverão levar seus operadores, mesmo para palestras e debates.

**A produção deve montar e desmontar todos os dias o cenário? Meu cenário permanecerá montado?**

Será acordado com Oi Futuro os dias de montagem e desmontagem. As produções devem estar cientes de que haverá montagens e desmontagens constantes devido à programação do Oi Futuro.

**O rider é compartilhado com outras produções?**

Sim. Somente o rider de luz é separado, com exceção dos Vivids de LED.

**A quantos convites a produção tem direito durante a temporada? Podemos oferecer convites para outros patrocinadores (que não sejam concorrentes da Oi) e apoiadores?**

As cotas de convites para produção devem ser negociadas com o Oi futuro. Ver ANEXO II – Seleção de Programação do Edital do Centro Cultural Oi Futuro.

**Não encontrei resposta para minha dúvida. O que eu faço?**

Para dúvidas em relação ao **regulamento do edital**, ligue para **0800 025 1532** (atendimento de segunda à sexta de 10h às 19h, horário de Brasília) ou envie um e-mail para [edital@institutooifuturo.org.br](mailto:edital@institutooifuturo.org.br).

Para dúvidas de acesso ao **sistema de inscrição**, ligue para **0800 021 0848** (atendimento de segunda à sexta de 10h às 19h, horário de Brasília) ou envie um e-mail para [suporte@institutooifuturo.org.br](mailto:suporte@institutooifuturo.org.br).